



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira 10 de Agosto de 2005 - Nº 2482 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5738

CRIA E DENOMIA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Escola Municipal "MONTE ALEGRE"**, situada na localidade de **Monte Alegre/Pacotuba**, neste Município, para atendimento a alunos do Ensino Fundamental, residentes na localidade e adjacências.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros, para a **EM "MONTE ALEGRE"**, criada através desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2000, visando a convalidar estudos e vida escolar, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5739

CRIA E DENOMIA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Escola Municipal "ALVIANA"**, situada no bairro **Aeroporto**, neste Município, para atendimento a alunos do Ensino Fundamental, residentes no bairro e adjacências.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros, para a **EM "ALVIANA"**, criada através desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 1995, visando a convalidar estudos e vida escolar, revogadas a Lei nº 3925, de 06 de maio de 1994, e as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5740

CRIA E DENOMIA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Escola Municipal "JENNY GUÁRDIA"**, situada no bairro **São Geraldo**, neste Município, para atendimento a alunos do Ensino Fundamental, residentes no bairro e adjacências.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros, para a **EM "JENNY GUÁRDIA"**, criada através desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 1987, visando a convalidar estudos e vida escolar, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

LEI Nº 5741

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O TIRO DE GUERRA 01/012 PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o “**TIRO DE GUERRA 01/012**”, para transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município para o exercício 2005, na Unidade Orçamentária 03.01 - Gabinete do Prefeito, ao Programa de Trabalho 04.122.0040.2.414 - Manutenção dos Serviços Gerais, na Natureza de Despesa 3.3.20.41.03 - Contribuição ao Tiro de Guerra 01/012, devendo o Chefe do Poder Executivo submeter ao Legislativo Municipal a apreciação de suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5742

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CORALISTA CANTO LIVRE PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE

SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a “**ASSOCIAÇÃO CORALISTA CANTO LIVRE**”, com inscrição no CNPJ sob o número 01.784.667/0001-95, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2005, na Unidade Orçamentária 18.01 - Secretaria Municipal de Cultura, ao Programa de Trabalho 13.122.0040.2.413 - Supervisão das Ações nas Áreas de Cultura e Turismo, na Natureza de Despesa 3.3.50.43.21 - Subvenção ao Coral Canto Livre, devendo o Chefe do Poder Executivo Municipal submeter ao Legislativo Municipal a apreciação de suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.835

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os cargos em comissão das servidoras abaixo relacionadas, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO	DECRETO REVOGADO
Érica Faé Belote	Chefe da Divisão de Contrato de Pessoal - CSV-CD	15.546/05 - parte
Roberta Santana Bastos	Chefe da Divisão de Controle Técnico - CSV-CD	15.654/05 - parte

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.890

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear **FERNANDO COSTA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a partir de 01 de agosto de 2005, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.893

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear **ANDRÉA CARDOSO FERRI** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a partir de 08 de agosto de 2005, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.899

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 5.727, de 01 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Titular: Carlos Alberto de Paula
Suplente: Solimar Ferreira Semplicio

Titular: José Arnaldo de Alencar
Suplente: Rosa Eunice Silva Castro

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

Titular: Francisco Pessanha Filho
Suplente: Carlos Eduardo Sabra

III. LOJA MAÇÔNICA

Titular: Varlei Carlos Zonato
Suplente: Cláudio José Montovani Bastos

IV. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Titular: Denise Maria Rodrigues
Suplente: Sebastião Mendonça

V. REDE HOTELEIRA

Titular: José Ednaldo Alves de Souza
Suplente: Nelson de Oliveira Campos Filho

VI. BARES E RESTAURANTES

Titular: Midian Vilela Depolo Borsoi
Suplente: João de Paula

VII. AGÊNCIAS DE VIAGENS e/ou GUIAS DE TURISMO

Titular: Carmem Régis Dias Casteglione
Suplente: Terezinha Abreu Leite

VIII. CREA e/ou IAB

Titular: Wando Alves Pereira
Suplente: Marilha Cavanellas Fraga

IX. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Titular: Wellington Correia
Suplente: Heloisa Zago

X. CENTRO TECNOLÓGICO DO MÁRMORE E GRANITO – SETEMAG

Titular: Júlio Ghio
Suplente: Carlos Onofre Penha

XI. PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DE EMPREENDIMENTOS DE AGROTURISMO

Titular: Marcelo Stefanato
Suplente: Leonardo Marcelino Ventura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.904

INSTITUI O NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Instituir, com atuação na Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, o Núcleo de Geoprocessamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - O Núcleo de Geoprocessamento terá como finalidade definir, criar e monitorar o Sistema de Informações Geográficas de Cachoeiro de Itapemirim, através da estruturação dos recursos tecnológicos, da padronização para a obtenção e manipulação dos dados geográficos e da integração sistematizada entre os diversos órgãos e secretarias da administração municipal que contribuem para a manutenção da base de dados georeferenciada.

Art. 3º - São atribuições do Núcleo de Geoprocessamento:

- I. interagir com todas as unidades funcionais da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim para conhecer suas necessidades, buscando desenvolver aplicativos e disponibilizando informações que as auxiliem no desempenho de suas funções;
- II. criar padronização na manipulação de dados geográficos com estruturação hierárquica de níveis de acesso;
- III. assessorar, orientar e acompanhar a aplicação de tecnologia de geoprocessamento em toda a prefeitura, inclusive com módulos para a disponibilização externa, visando a facilitação de acesso do cidadão à informação por meio da web e da rede local;
- IV. promover a integração entre os dados geográficos e os dados tabulares da prefeitura, atuando para uma perfeita modelagem de dados globais, evitando a redundância e/ou a duplicidade no uso dos dados;
- V. produzir toda a documentação dos sistemas afins implantados, inclusive ministrando treinamento específico;
- VI. gerenciar os módulos que compõem o sistema de informações geográficas, controlando e disciplinando o acesso às informações por ele mantidas, através do gerenciamento de permissões e níveis de acesso dos usuários do sistema;
- VII. acompanhar e recomendar a adoção de novas tecnologias nas áreas de mapeamento, geoprocessamento e cadastro multifinalitário;
- VIII. implementar convênios com entidades afins e concessionárias de serviços urbanos nas áreas de Mapeamento Digital e Geoprocessamento;
- IX. sistematizar e gerenciar o fornecimento de informações extraídas dos bancos de dados do sistema de informações geográficas, através da definição das permissões de acesso e da apropriação dos custos envolvidos nesta geração;
- X. realizar seminários, cursos e/ou promoções afins para a divulgação das

tecnologias relacionadas ao geoprocessamento.

Art. 4º - As normas e procedimentos para criação, manutenção e disponibilização das informações contidas na base de dados do Núcleo de Geoprocessamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim serão estabelecidas por um Conselho Consultivo cujos membros serão nomeados pelo Diretor Superintendente da DATACI.

Art. 5º - O Núcleo de Geoprocessamento de que trata o Artigo 1º deste Decreto, terá a seguinte composição:

coordenador do núcleo;

1 geógrafo(a);

2 técnicos em softwares de geoprocessamento; estagiários.

Parágrafo único - A composição do núcleo de geoprocessamento de que trata o item acima, poderá, caso seja necessário, ser ampliada com aprovação do Diretor Superintendente da DATACI e do Conselho Consultivo.

Art. 6º - Os servidores municipais designados para compor o aludido Núcleo, prestarão serviços sem prejuízo dos seus direitos e vantagens.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO

ASSUNTO:ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE JULHO DE 2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de julho de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – JULHO DE 2005

RECEITAS

RS

Imposto Predial	142.403,43
Imposto Territorial Urbano	28.962,16
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	168.979,49
Imposto s/ Transm Bens Imóveis - ITBI	78.111,96
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza - ISS	715.786,04
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	6.292,67
Taxa Fise Loc Inst e Funcionamento	44.598,66
Taxa de Fiscalização de Anúncio	6.266,95
Taxa Fise.Obra Particular	6.904,98
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	687,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	330.798,87
Aluguéis	546,33
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF	89.669,29
Rendimentos Fundo Saúde	21.423,45
Rendimentos MDE	3.804,34
Rendimentos CIDE	2.396,41
Remun Outros Dep Rec Vinculados	48.350,24
Remun Dep de Rec Não Vinculados	62.478,75
Serviços de Abate de Animais	19.970,58
Serviços de Cemitérios	964,24
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	6.698,19
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	2.983,96
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	96,09
Serviços Diversos	37.036,45
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.897.552,15
Dedução p/ FUNDEF no FPM	(284.632,75)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	692,18
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	105.936,40
Dedução p/ FUNDEF na LC 87/96	(15.890,46)
Demais Transferências da União	0,00
Compens.Financ.Extra.Mim. CEFEM	18.684,78
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	59.932,11
Piso de Atenção Básica	266.459,50
Vigilância Sanitária	3.845,38
Programa de Saúde de Família	89.604,00
Programa Agentes Comunitários	0,00
Combate a Endemias	78.392,86
Combate a DST/AIDS	35.266,33
Aquisição de Medicamentos	22.687,99
Especialidade SUS	65.851,55
Demais transferências SUS	0,00
Ação Continuada	23.378,20
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	18.000,00
Programa Atenção Integral Família - PAIF	0,00
Transferência Salário Educação	154.583,76
Prog Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
Alimentação Escolar	132.410,08
A Transportar	4.498.964,59
RECEITAS	R\$
Transporte	4.498.964,59
Participação no ICMS	3.325.663,60
Dedução p/ FUNDEF no ICMS	(499.124,68)
Participação no IPVA	135.163,77
Cota Parte IPI/Exportação	67.705,83
Dedução p/ FUNDEF no IPI/Exportação	(10.155,86)
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	113.507,74
Transferência Rec Fun Manut Ensino - FUNDEF	1.506.806,24
Outras Transferências Convênios União	27.500,00
Alimentação Escolar SEDU/PMCI	0,00
Outras Transferências Convênios Estado	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	18.772,93

Multas Previstas na Legislação de Trânsito	20.209,50
Outras Restituições	8.436,73
Receita da Dívida Ativa - IPTU	64.579,25
Receita da Dívida Ativa - ISS	18.513,74
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	32.788,40
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	41.698,49
Rec Administração Teatro - LEI - 4766/99	0,00
Outras Receitas	17.992,90
Operação de Crédito BNDES - PMAT	0,00
Operação de Crédito BNDES - Nosso Bairro	0,00
Alienação de Bens Móveis Recursos Não Vinculados	180.940,25
Outras Transferências de Convênios União	810.958,00
Outras Transferências de Convênios Estado	315.538,98
Outras Receitas	0,00
TOTAL	10.696.460,40

FONTE: Balancete do Município - Julho/2005

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - JULHO DE 2005

UNIDADES	RS
Câmara Municipal*	2.066.296,79
Procuradoria Geral do Município	120.110,31
Gabinete do Prefeito	183.107,85
Ouvidoria Geral do Município	54.492,16
Gerência Especial para Assuntos Institucionais	70,00
Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	157.375,33
Gerência Adm Regional do Distrito de Itaóca	4.500,00
Secretaria Municipal de Administração	705.129,57
Superv de Recursos Humanos e de Pagamento	146.240,54
Secretaria Municipal de Recursos Materiais	27.063,52
Secretaria Municipal da Fazenda	618.511,63
Coordenadoria de Planejamento	31.048,96
Secretaria Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais	140,00
Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral	5.600,00
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	157.523,98
Secretaria Municipal de Ação Social	88.558,91
Fundo Municipal de Ação Social	50.473,00
Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude	91.112,85
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00
Secretaria Extr de Articulação Comunitária	0,00
Fundo Municipal de Saúde	2.075.921,80
Secretaria Municipal de Educação	252.829,99
Departamento de Educação	1.260.327,82
Fundo Municipal de Educação	1.641.115,83
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	58.776,41
Fundo Municipal Teatro Rubem Braga	0,00
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	875,15
Secretaria Municipal de Obras	44.816,01
Departamento de Obras	153.290,29
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.354.597,13
Secretaria Extr p/ Projetos Especiais	115.305,85
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	133.326,83
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv Sustentável	46.000,13
Secretaria Munic de Ciência, Tecnol e Assuntos Legislativos	47.051,64
Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	220,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	163.707,65
Secretaria Municipal de Interior	16.619,28
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	19.300,03
Secretaria Municipal de Transportes	3.300.886,81
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos	93.557,63
Secretaria Municipal de Defesa Civil	(90,77)

Secretaria Municipal de Eletrificação	417.585,60
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	3.000,00
TOTAL	16.706.376,51

FONTE: Balancete do Município – Julho/2005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: CIRURGIA LEAL LTDA.

OBJETO: Aquisição medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na distribuição gratuita à população carente.

VALOR: R\$23.825,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 18598/2005.

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA - (Rádio Diocesana).

OBJETO: Despesas com o Programa “Fala Prefeito”, durante o mês de agosto/2005.

VALOR: R\$4.976,24 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 – “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 18979/2005.

FORNECEDOR: HOSPITEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 aparelho Eletrocardiógrafo, para atender ao Centro Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 19169/2005.

**IPACI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

OS EXTRATOS ABAIXO ESTÃO REPUBLICADOS
POR INCORREÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 002/2005

FORNECEDOR: M.P. FREITAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos softwares dos computadores do IPACI.

VALOR: R\$ 300,00, com estimativa global no valor de R\$ 3.300,00.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93 Art. 24, II

PROCESSO: 007/2005

DATA ASSINATURA: 03/01/2005

DATA DE INÍCIO: 03/01/2005

DATA DE TÉRMINO: 31/12/2005

CONTRATO Nº: 006/2005

FORNECEDOR: JOSÉ SOARES DA SILVA

OBJETO: Locação da sala 402 do Ed. Santa Cecília – instalações do IPACI

VALOR: R\$ 500,00, com estimativa global no valor de R\$ 2.000,00.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93 Art. 24, X

PROCESSO: 093/2005

DATA ASSINATURA: 01/05/2005

DATA INÍCIO: 01/05/2005

DATA TÉRMINO: 09/08/2005

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº: 003/2005

FORNECEDOR: MARCELLO PIRAMA BATISTA

OBJETO: Prestação de serviços médico periciais aos segurados

VALOR: R\$ 600,00, com empenho global no valor de R\$ 2.400,00.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93 Art. 25, II

PROCESSO: 010/2005

DATA ASSINATURA: 03/01/2005

DATA INÍCIO: 01/01/2005

DATA TÉRMINO: 03/05/2005

CONTRATO Nº: 004/2005

FORNECEDOR: PATRICIA VIVYANE DA GAMA COTTA

OBJETO: Prestação de serviços médico periciais aos segurados

VALOR: R\$ 600,00, com estimativa global no valor de R\$ 2.400,00.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93 Art. 25, II

PROCESSO: 011/2005

DATA ASSINATURA: 03/01/2005

DATA INÍCIO: 01/01/2005

DATA TÉRMINO: 03/05/2005

CONTRATO Nº: 007/2005

FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em previdência e elaboração de cálculo atuarial.

VALOR: R\$ 10.000,00

RESPALDO: Lei nº 8.666/93 Art. 25, II.

PROCESSO: 117/2005

DATA ASSINATURA: 11/03/2005

DATA INÍCIO: 01/01/2005

DATA TÉRMINO: 31/12/2005

CONTRATO Nº: 008/2005

FORNECEDOR: PATRICIA VIVYANE DA GAMA COTTA

OBJETO: Prestação de serviços médico periciais aos segurados

VALOR: R\$ 600,00, com estimativa global no valor de R\$ 6.200,00

RESPALDO: Lei nº 8.666/93 Art. 25, II

PROCESSO: 100/2005

DATA ASSINATURA: 04/05/2005

DATA INÍCIO: 04/05/2005

DATA TÉRMINO: 31/12/2005

CONTRATO Nº: 009/2005

FORNECEDOR: MARILEILA GOMES BATISTA
OBJETO: Prestação de serviços médico periciais aos segurados
VALOR: empenho global no valor de R\$ 5.600,00
RESPALDO: Lei nº 8.666/93 Art. 25, II
PROCESSO: 101/2005
DATA ASSINATURA: 04/05/2005
DATA INÍCIO: 01/06/2005
DATA TÉRMINO: 31/12/2005

CONTRATO Nº: 010/2005
FORNECEDOR: MARCELLO PIRAMA BATISTA
OBJETO: Prestação de serviços médico periciais aos segurados
VALOR: empenho global no valor de R\$ 6.200,00
RESPALDO: Lei nº 8.666/93 Art. 25, II
PROCESSO: 102/2005
DATA ASSINATURA: 04/05/2005
DATA INÍCIO: 04/05/2005
DATA TÉRMINO: 31/12/2005

EXTRATO DE TERMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 001/2005
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2004
CONTRATADO: SMAR APD INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 01/2004, firmado em 02/01/2004, referente à Locação de Sistema de Informática de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2005
DATA INÍCIO: 03/01/2005
DATA TÉRMINO: Até 31/08/2005
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), com estimativa global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
PROCESSO: 003/2005

CONTRATO Nº: 005/2005
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2004
CONTRATADO: Smar Apd Informática Ltda.
OBJETO: Reajustamento dos preços a partir de fevereiro de 2005 com a aplicação da variação do IGP-DI/FGV, no percentual de 12,14% conforme cláusula sétima do Contrato nº 01/2004, cuja vigência foi prorrogada até 31/08/2005, referente à Locação de Sistema de Informática de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública.
DATA INÍCIO: 28/01/2005
VIGÊNCIA: Até 31/08/2005
VALOR: R\$ 953,19 (novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).
PROCESSO: 169/2005

EXTRATO DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº: 001/2005
PARTE: OSVALDO PERIM SUPERMERCADOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de produtos aos empregados e beneficiários do IPACI com pagamento através de desconto em folha.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2005
VIGÊNCIA: Indeterminada
PROCESSO: 071/2005

CONVÊNIO Nº: 002/2005
PARTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Processamento da folha de pagamento do IPACI através de meio magnético.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2005
VIGÊNCIA: Indeterminada
PROCESSO: 276/2005

CONVÊNIO Nº: 003/2005
PARTE: BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: Processamento da Folha de Pagamento do IPACI
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2001
VIGÊNCIA: Indeterminada
PROCESSO: 266/2005

CONVÊNIO Nº: 004/2005
PARTE: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO
OBJETO: Concessão de Empréstimos, Financiamento e Leasing sob a garantia de Consignação em Folha de Pagamento aos servidores do IPACI.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2005
VIGÊNCIA: Indeterminada
PROCESSO: 291/2005

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2005

O Município de Cach^o de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que no dia 08/08/2005, às 14:00 horas, à Praça Jerônimo Monteiro, nº 93, Ed. Center Shopp, 4º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, procedeu à abertura dos envelopes de habilitação e preços da TP nº. 028/2005, objetivando Aquisição de Cimento. Todas as licitantes foram habilitadas e classificadas. A Comissão declarou vencedora a proposta de preços apresentada pela licitante Integral Comercial e Fornecedora Ltda., com valor total de R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

Cach. Itapemirim, 08/08/2005.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ACÁCIA MÁRMORES E GRANITOS LTDA - torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Operação, Nº 140/2001 com validade até 11 de abril de 2009, para a atividade de desdobramento (serraria), Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, à Rod. Cachoeiro de Itapemirim x Vargem Grande de Soturno, km 06, Est. De Cobiça - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
OBS: A empresa está cumprindo as exigências das condicionantes.

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Ploneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver